LEI Nº 1.941/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DE METAS PREVISTAS NO PROJETO Nº. 1.010, DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MAIS PRECISAMENTE DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com o disposto nesta Lei, fica excluído no PPA – Lei Municipal nº. 1.894/2011, LDO – Lei Municipal nº. 1.893/2011 e LOA – Lei Orçamentária nº 1.892/2011, concernente ao Projeto nº. 12.361.01889.1.010- Aquisição de equipamento e material permanente para Escolas do Ensino Fundamental, constante na modalidade de despesa sob código nº. (12) 4.4.90.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas, no que tange a aquisição de um (11) carteiras, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), e incluí-se nesta mesma matéria orçamentária a aquisição de duas (02) rádios e 01 aparelho de DVD, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para ser utilizado nos serviços desenvolvidos pela Educação, no Ensino Fundamental.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 30 de outubro de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 30 de outubro de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão